

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO****1. OBJETO**

O presente documento tem por finalidade justificar a escolha da empresa **Dal Maso Eventos e Locações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **51.382.724/0001-88**, para a prestação de serviços de locação de estandes, compreendendo montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem, destinados à realização da Feira do Comércio Promocional de Cunhataí, a ser realizada nos dias **14 e 15 de agosto de 2026**, no Ginásio Municipal de Esportes Aloysio Klauck, no Município de Cunhataí/SC.

A contratação contempla o fornecimento de **26 (vinte e seis) estandes**, com dimensões de **4,00 m x 3,00 m (12 m²)**, observando o layout, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 23 e 72 da referida Lei, bem como as disposições do Decreto Municipal que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Município de Cunhataí.

Para a definição do fornecedor, a Administração realizou pesquisa direta de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços compatíveis com o objeto, obtendo as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
Dal Maso Eventos e Locações Ltda.	51.382.724/0001-88	R\$ 15.860,00
SC Cursos e Assessoria Ltda.	60.304.088/0001-67	R\$ 17.900,00
Look Som e Luz Ltda.	62.590.160/0001-95	R\$ 18.100,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **Dal Maso Eventos e Locações Ltda.** ofertou o **menor valor global**, correspondente a **R\$ 15.860,00**, apresentando



proposta compatível com as especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal e demonstrando condições de executar integralmente o objeto da contratação.

A escolha da empresa, portanto, decorre da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para assegurar a regularidade da contratação, a empresa deverá comprovar o atendimento de todas as condições de habilitação exigidas no processo administrativo, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais, quando houver;
- b) Documento de identificação do representante legal da empresa, quando aplicável.

2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4. Qualificação Técnica



a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação;

2.5. Declarações

A empresa deverá apresentar Declaração Unificada, contemplando, no mínimo:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;
9. que se compromete a cumprir integralmente todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados pessoais; e
10. que realizou a vistoria técnica, dispondo de equipe técnica, equipamentos, veículos, ferramentas e demais recursos materiais necessários ao fiel cumprimento do objeto; e
11. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

3. CONCLUSÃO

A escolha da empresa **Dal Maso Eventos e Locações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **51.382.724/0001-88**, mostra-se plenamente justificada, uma vez que sua proposta apresentou o menor preço dentre aquelas obtidas na pesquisa de mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração Municipal e demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Além da vantajosidade econômica, a empresa apresentou condições de executar o objeto contratado, permanecendo a contratação condicionada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no processo administrativo.

Dessa forma, a escolha do contratado observa os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Cunhataí/SC, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

AUGUSTO DIEL MARSCHALL

Data: 05/08/2026 17:01:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO DIEL MARSCHALL

Coordenador de Administração e Planejamento